

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 28-06-2017, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação notificada consiste na aquisição, pela MidSid – Sociedade Portuguesa de Distribuição, S.A. (“MidSid”), do controlo exclusivo sobre um conjunto de ativos da Sociedade 3D – DISTRIBUIÇÃO S.A. (“Ativos 3D Distribuição”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **MidSid** – Empresa grossista de tabaco e produtos de conveniência, tendo como clientes pontos de venda como o canal HORECA, tabacarias, estações de abastecimento e estabelecimentos de Cash & Carry. A MidSid é integralmente detida pela empresa de direito espanhol Compañia de Distribución Integral Logista, S.A.U..
- **Ativos 3D Distribuição** – Conjunto de ativos da Sociedade 3D – DISTRIBUIÇÃO S.A., ligados à distribuição grossista e retalhista de produtos de tabaco, nomeadamente máquinas de *vending*, stock de tabaco e outros produtos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 26/2017 – MidSid / Ativos da 3D, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 05/07/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)